

Acta das Sessões Ordinárias do dia 10  
de Março de 1.959. Aos dez dias do  
mês de Março do ano de hum mil nou-  
centos e cinquenta e nove na sala da  
sessões da Câmara Municipal, de Nijon-  
sobr. a presidência do sr. Cassiano Ko-  
drigues Mathias, secretariada pelo sr. Jac-  
to Avel. 2º secretário: Feliciano e sr. Presiden-  
que se procedesse a chamada. Feita a

mesma e honrendo número legal. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Estava ausente e primeira Lectura foi convidada pelo Presidente e segunda para substituí-la. Foi a ata da sessão anterior -- (24 Fevereiro 1959) a secretaria ausiliar. Em seguida foram lidos pela segunda secretaria três requerimentos de licença dos seguintes Vereadores. Durnal Dionizis Louza, pedindo licença pela prazo de 6 meses; de Vereador Elial Antunes Pereira pela prazo de 120 dias, de Vereador João Roberto G. G. 1º suplente do P.S. + pela prazo de 60 dias. Pediu a palavra pela Ordem o Vereador António Pereira da Silva -- acusando de irregular o requerimento do Vereador João Roberto G. G., pois, este é suplente e não está em exercício e só poderá pedir licença depois de convocados e esta convocação só pode ser feita após aceite o pedido de licença do titular. Atendendo a ~~ob~~ convocação justa do Vereador António Pereira da Silva, o Sr. Presidente despatchou deferido os requerimentos dos Vereadores Durnal Dionizis Louza e Elial Antunes Pereira, e, indeferido por ser inconstitucional a licença de Vereador João Roberto G. G. Em seguida o Sr. Presidente nomeou o Vereador Manuel Francisco Neto para substituir o Vereador Durnal Dionizis Louza na Comissão Económica e Financeira enquanto este estiver de licença. Por questões de ordem o Sr. Presidente levantou a sessão por 15 minutos para a sessão foram lidos pela segunda secretaria 2 projectos de leis de autoria do chefe de

Escolástico: que segue seu teor: artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$ 12.000,00 para fazer face ao pagamento de uma esmola para a mensalidade escolar. Artigo 2º) As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado no presente exercício. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário. assinado feos Leal Junior - - -

Seu o seguinte o Prefeito de Lei. de Cr\$ 35.200,00 para fazer face ao pagamento da Ordem da mensalidade escolar. Artigo 2º) O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado no presente exercício. Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário. assinado feos Leal Junior. tendo recebido parecer favorável da Comissão Econômica e Finanças entraram em primeira discussão - sobre a palavra o Edil Antonio Pereira da Silva manifestando ao plenário o seu apoio aos referidos projetos, que assim foram encaminhados a votação e aprovados em primeira discussão por unanimidade de plenário. Encerrada a ordem do dia foram os dois referidos projetos encaminhados a segunda discussão da próxima sessão. Passou-se a explicação pessoal. sobre a palavra o Sr. Presidente solicitando dos Srs. Vereadores que em oportunidade consulte o chefe da Executiva e que faça o seu conhecimento, para uma visita dos membros desta casa às obras municipais em andamento, nas discussões de -

Mostrar seus interesses pelo progresso e desenvolvi-  
mento deste município. Nada mais havendo a  
tratar. O Sr. Presidente agradeceu a Boa frequên-  
cia convocou os Srs. Vereadores para as Sessões  
Ordinárias de dia 24 de Março 1959. Encerrar a  
Sessão às 9 horas e 30 minutos que para tudo  
contar se lava a presente Acta que depois de  
lida e aprovada se foi assinada.

Camiano Matt.

Antônio Martinho Almago Veiga